

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
14.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	138.420.941	
SUB-TOTAL		138.420.941	
T O T A L		138.420.941	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIV CART PREVID DEPUT ASSEMB LEGISLAT			
15.82.492.8.181	138.420.941	0	138.420.941
TOTAL	138.420.941	0	138.420.941

14.83	CARTEIRA PREVID.DEPUTADOS ASS.LEGISL.		
3.2.5.1	INATIVOS	104.137.283	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	31.284.189	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	2.999.469	
SUB-TOTAL		138.420.941	
T O T A L		138.420.941	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSIST PREVID AOS DEPUTADOS ESTADUAIS			
15.82.492.2.190	138.420.941	0	138.420.941
TOTAL	138.420.941	0	138.420.941

REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	138.420.941	
SUB-TOTAL		138.420.941	
T O T A L		138.420.941	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	138.420.941	0	138.420.941
TOTAL	138.420.941	0	138.420.941

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
ADMINISTRACAO INDIRETA			
14.83	CARTEIRA PREVID.DEPUTADOS ASS.LEGISL.		
T O T A L		138.420.941	
4A. QUOTA		138.420.941	
REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
ADMINISTRACAO DIRETA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
T O T A L		138.420.941	
4A. QUOTA		138.420.941	

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO	14.83	CARTEIRA PREVID.DEPUTADOS ASS.LEGISL.	
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	15.82.492
3.2.5.1	INATIVOS	104.137.283	104.137.283
3.2.5.2	PENSIONISTAS	31.284.189	31.284.189
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	2.999.469	2.999.469
T O T A L		138.420.941	138.420.941

DECRETO N.º 19.687, DE 7 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria da Segurança Pública, a fim de cobrir despesas oriundas do pagamento de serviços de utilidade pública, limpeza e conservação de prédios da Polícia Militar do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Segurança Pública, um crédito suplementar de Cr\$ 45.886.000 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.04	POLICIA MILITAR ESTADO DE SAO PAULO		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	45.886.000	
SUB-TOTAL		45.886.000	
T O T A L		45.886.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DE PROPRIOS POLICIA MILITAR			
06.50.177.2.276	45.886.000	0	45.886.000
TOTAL	45.886.000	0	45.886.000

REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	45.886.000	
SUB-TOTAL		45.886.000	
T O T A L		45.886.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	45.886.000	0	45.886.000
TOTAL	45.886.000	0	45.886.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
ADMINISTRACAO DIRETA			
18.04	POLICIA MILITAR ESTADO DE SAO PAULO		
T O T A L		45.886.000	
4A. QUOTA		45.886.000	
REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
ADMINISTRACAO DIRETA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
T O T A L		45.886.000	
4A. QUOTA		45.886.000	

DECRETO N.º 19.688, DE 7 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Universidade de São Paulo a fim de atender a despesas do Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Labio-Palatais — Bauru,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Administração Geral do Estado, um crédito suplementar de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento da Universidade de São Paulo — USP, aprovado pelo Decreto n.º 18.359, de 30-12-81, fica suplementado em Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO		
21.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	50.000.000	
SUB-TOTAL		50.000.000	
T O T A L		50.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA USP			
08.44.207.8.340	50.000.000	0	50.000.000
TOTAL	50.000.000	0	50.000.000

21.56	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-USP		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	7.942.500	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.827.700	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	23.010.421	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	17.199.179	
SUB-TOTAL		50.000.000	
T O T A L		50.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
DIF CULT CURS ESPEC APERF EXTENS UNIVERS			
08.44.207.2.350	50.000.000	0	50.000.000
TOTAL	50.000.000	0	50.000.000

REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000.000	
SUB-TOTAL		50.000.000	
T O T A L		50.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	50.000.000	0	50.000.000
TOTAL	50.000.000	0	50.000.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO		
ADMINISTRACAO INDIRETA			
21.56	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-USP		
T O T A L		50.000.000	
4A. QUOTA		50.000.000	